



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000
- www.ufs.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.024374/2022-04

Unidade Gestora: FUFES

1º Termo aditivo ao contrato nº 56/2022-UFS, que entre si celebram a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a empresa A.G.E. Manutenção e Reformas EIRELI EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada pelo Vice Reitor, no exercício da Reitoria, Prof. Dr Rosalvo Ferreira Santos, brasileiro, portador do RG nº 1078212 SSDS e do CPF nº 468.006.464-15, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a A.G.E. MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.785.936/0001-03, sediada na Rua Simeão Aguiar, 181, Bairro José Conrado de Araújo, Aracaju/SE, CEP: 49085410, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Alessandra Maria Pinheiro dos Santos, portadora do RG nº 1125.618 SSP/SE, e CPF nº 533.016.255-68, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **prorrogar a vigência do Contrato nº 56/2022-UFS**, referente à contratação de Execução sob o regime de Empreitada por Preço Global visando à execução da obra de Reforma com Recuperação Estrutural na Didática II do Campus Prof. João Cardoso Nascimento, Campus de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Sergipe, consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.024374/2022-04.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio deste Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, a contar de **20/04/2023 a 19/06/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 56/2022-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas pelos representantes legais.

(assinatura eletrônica)
ROSALVO FERREIRA SANTOS
Reitor em Exercício

Alexsandra Maria Pinheiro dos Santos
Sócia-Administradora/A.G.E.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº: _____
Nome: _____ CPF nº: _____

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALVO FERREIRA SANTOS, Reitor em Exercício**, em 20/04/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0093579** e o código CRC **5786619D**.

Referência: Processo nº 23113.024374/2022-04

SEI nº 0093579